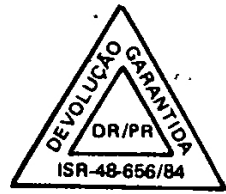


Tribunal de Justiça  
do Paraná  
- Curitiba -



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 2.785

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1988

ANO XXXV

### Tribunal de Justiça Atos da Presidência

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 255

O Desembargador JORGE ANDRIGUETTO, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25405, datado de 21 de setembro do corrente ano, resolve:

#### NOMEAR

ISABEL VALIENTE DOS SANTOS e MARIA DA PENHA REPOSSI, em virtude

de de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 07, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 256

O Desembargador JORGE ANDRIGUETTO, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25405, datado de 21 de setembro do corrente ano, resolve:

#### NOMEAR

VALCIRA DE FÁTIMA FERRI DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Comissário de Vigilância de Menores PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 257

O Desembargador JORGE ANDRIGUETTO, presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26154, datado de 28 de setembro do corrente ano, resolve

#### NOMEAR

SIMONE CRISTINA DOS SANTOS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Centenário do Sul.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	04
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	05
Câmaras Cíveis .....	07
Câmaras Criminais .....	12
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	12
Conselho da Magistratura .....	

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	13
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	13
Processo Crime .....	17
Preparo e Distribuição .....	

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	17
Protesto de Títulos .....	35

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	36
------------------------	----

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	49
Interior .....	58
DIVERSOS .....	83

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	83
JUSTIÇA ELEITORAL .....	84
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	89
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	90
EDITAIS JUDICIAIS .....	

# Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES

Diretora Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cz\$ 54.800,00
Meia página .....	Cz\$ 27.400,00
1/4 de página .....	Cz\$ 13.700,00
1/8 de página .....	Cz\$ 6.900,00
1/16 de página .....	Cz\$ 3.700,00
Custo: 1 centmetro de original .....	Cz\$ 544,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 7.200,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 9.600,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 6.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 8.400,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 1.200,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 2.200,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cz\$ 50,00
Diário da Justiça .....	Cz\$ 50,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cz\$ 40,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cz\$ 80,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cz\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cz\$ 30,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	390,00
I.C.M. VOL. VII	390,00
I.C.M. VOL. VIII	390,00
I.C.M. VOL. IX	390,00
I.C.M. VOL. X	390,00
I.C.M. VOL. XI	390,00
I.C.M. VOL. XV	390,00
I.C.M. VOL. XVI	390,00
I.C.M. VOL. XVII	390,00
I.C.M. VOL. XVIII	390,00
I.C.M. VOL. XIX	390,00
I.C.M. VOL. XX	718,00
I.C.M. VOL. XXI	718,00
I.C.M. VOL. XXII	718,00
I.C.M. VOL. XXIII	718,00
I.C.M. VOL. XXIV	718,00
I.C.M. VOL. XXV	718,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	130,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	130,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	208,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	130,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	312,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	807,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 88	824,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	910,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	910,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	130,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n.º 19	130,00
CÓDIGO DE ORGAN. DIV. JUDICIÁRIA	312,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	130,00
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87	130,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	299,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	299,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	299,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	299,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	351,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS  
Presidente  
Des. JORGE ANDRIGUETTO  
Vice-Presidente  
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Corregedor da Justiça  
Des. ROMEL FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Spohnholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calisto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÚNEM

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Silve Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Mejer  
Des. Wilson Rebuck  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Oto Spohnholz  
Des. Silve Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira  
5ª feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calisto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Mejer  
Des. Wilson Rebuck  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª  
feiras do mês.

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lenus Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Abrahão Miguel — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Lenus Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira  
4ª feiras do mês.

**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"  
**ÓRGÃO ESPECIAL**  
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª  
feiras do mês.  
OBS: Horário regimental para início das sessões  
ordinárias: 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**TRIBUNAL PLENO**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. IVAN RIGHI — Presidente  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. IVAN RIGHI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões  
ordinárias: 13:30 horas.

### PORTARIA N.º 1638

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

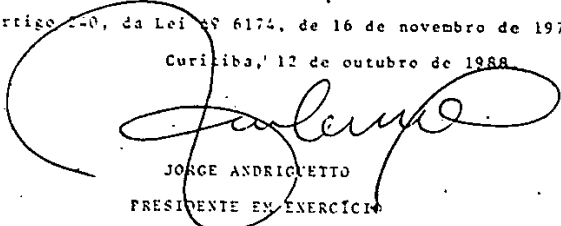
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25313, data de 20 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ROGÉRIO RINCOSKI BASCHTA, Oficial Judiciário PJ-I, nível 06, do

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 120, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1639**

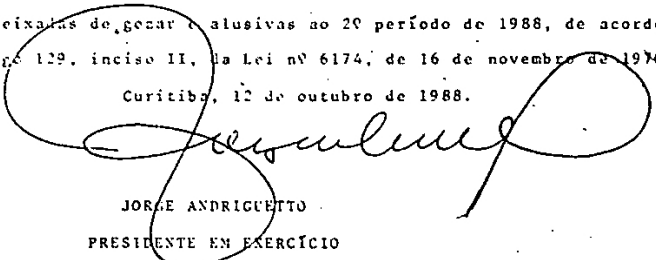
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25606, datado de 22 de setembro do corrente ano, resolve

**M A N D A R C O N T A R**

em favor do Doutor JOSÉ DE ANDRADE FARIA NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Assis Chateaubriand, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao 2º período de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1640**

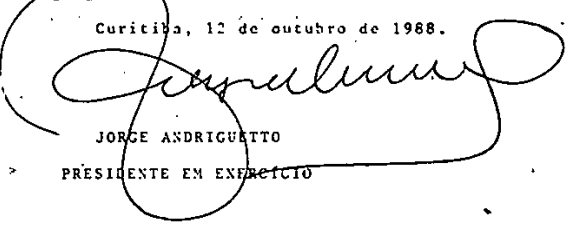
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26649, datado de 04 de outubro do corrente ano, resolve

**C O N V O C A R**

o Doutor CICERO DA SILVA, Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar da Comarca de Curitiba, para substituir o Doutor GIL TROTTA TELLES, Juiz do Tribunal de Alçada, na 1ª Câmara Cível daquele egregio Tribunal, até o término de sua licença especial.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1641**

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

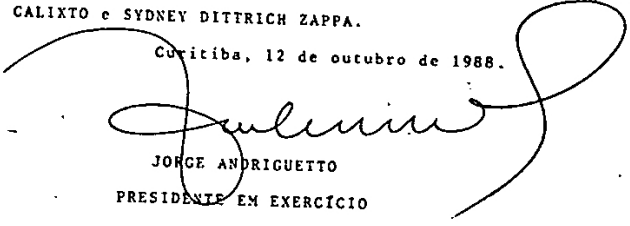
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27007, datado de 06 de outubro do corrente ano, resolve

**C O N V O C A R**

o Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS ANTONIO DE JESUS FORTOURA, para funcionar na 2ª Câmara Cível, como vogal, nos autos

sob nº 19/88, de Apelação Cível e Reexame Necessário, em virtude do impedimento dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores NEGI CALIXTO e SYDNEY DITTRICH ZAPPA.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1642**

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25174, datado de 19 de setembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

JOSÉ CATTÁ PRETA CASAGRANDE, Assessor Jurídico PJ-I, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, durante o período de sua licença, a partir de 03 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1643**

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26317, datado de 30 de setembro do corrente ano, resolve

**M A N D A R I N C O R P O R A R**

ao acervo de serviço público do Doutor NÉRIO SPESSATO FERREIRA, Juiz de Direito da 8a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções, durante o quinquênio compreendido entre 19 de julho de 1982 e 02 de novembro de 1986, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs 759/83 e 696/84, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

  
JORGE ANDRIGUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1644**

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

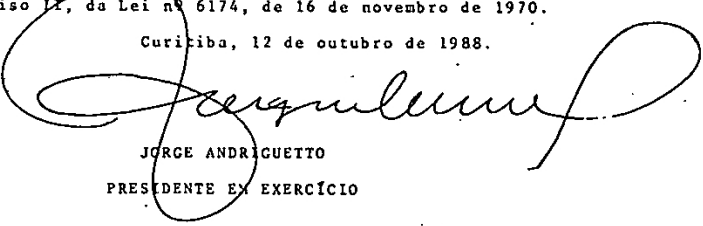
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26633, datado de 03 de outubro do corrente ano, resolve

**M A N D A R C O N T A R**

em favor do Doutor WALDEMIR LUIZ DA ROCHA, Juiz de Direito da 2a. Va

ra Cível da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao 1º período de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

  
JORGE ANDRICUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1645**

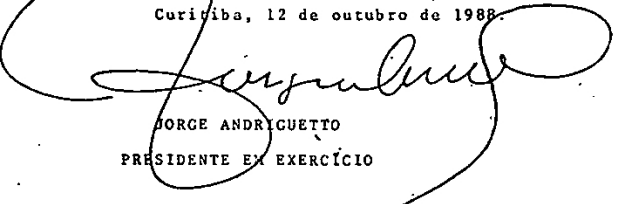
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRICUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25923, datado de 27 de setembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor LUIS SÉRGIO SWIECH, Juiz Substituto da 39ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio, para todos os efeitos legais, e tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos 1º e 2º períodos de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

  
JORGE ANDRICUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1646**

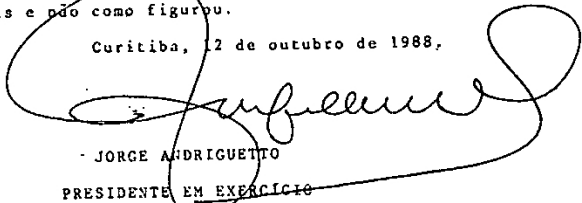
O DESEMBARGADOR JORGE ANDRICUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25339, datado de 20 de setembro do corrente ano, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 256, de 18 de fevereiro de 1971, na parte referente ao tempo mandado contar em favor do Doutor ERACLES MESSIAS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba, de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, correspondente ao período compreendido entre 15 de dezembro de 1960 e 30 de julho de 1962, em que prestou serviço militar no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, a fim de que a mesma seja considerada para todos os efeitos legais e não como figurou.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

  
JORGE ANDRICUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1647**

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRICUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20041, datado de 27 de julho do corrente ano, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 1096, de 14 de julho de 1988, que autorizou EDITE JEN DREIECK FRANKE, Assistente Social PJ-I, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do exercício de suas funções, por 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos, para frequentar curso de mestrado, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, a fim de que da mesma passe a constar que a autorização foi a partir do dia 19 de julho do ano em curso e não como ali figurou.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

  
JORGE ANDRICUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 1648**

O DESEMBARGADOR JORGE ANDRICUETTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

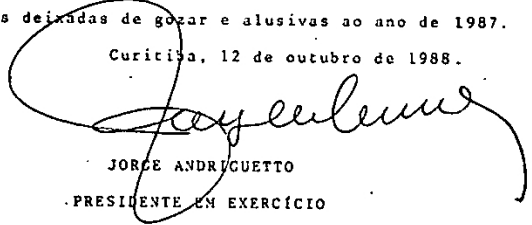
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25093, datado de 19 de setembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de RUI SPAGNOL, Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, os seguintes tempos de serviço, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 129, incisos I e II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970:

- o tempo de 02 (dois) anos e 314 (trezentos e quatorze) dias, correspondente ao período compreendido entre 05 de dezembro de 1983 e 14 de outubro de 1986, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho; e
- o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987.

Curitiba, 12 de outubro de 1988.

  
JORGE ANDRICUETTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RELAÇÃO Nº 038/88  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 15.972/87 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO P/ DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA Nº 4.431/82. INTERESSADOS - MILTON SÉRGIO SZPAK E OUTROS, adv. Rafael da Costa Contador é o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, adv. Roberto Machado Filho. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 19.069,09 OTNs (dezenove mil e sessenta e nove vírgula zero nove Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 2.028.951,51 (Dois milhões, vinte e oito mil novecentos e cinquenta e um cruzados

e cinquenta e um centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Cientifique-se o Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 03 de outubro de 1988.

Prot. nº 19.121/82 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Ponta Grossa. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - / AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 5.740/14. INTERESSADOS - VICENTE NA DAL E OUTROS, adv. Cesar Luiz Tavarnaro e o ESTADO DO PARANÁ adv. Wagner Brussolo Pacheco. DESPACHO - I. Por se encontrar suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor de 1.562,19 OTNs (hum mil quinhentas e sessenta e duas vírgula dezenove Obrigações do Tesouro Nacional), equiva lente, na data da conversão de fls. 89-v., a Cz\$ 3.097.012,61 (três milhões noventa e sete mil, doze cruzados e sessenta e um centavos). II. Oportunamente, coloque-se a ordem de paga mento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Dê-se ciência ao Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem se. Em 04 de outubro de 1988.

Prot. nº 16.518/85 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Va ra da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO OR DINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 3.126/80. INTERES SADOS - ARMENIO LOBO NETO E OUTRA, adv. Jiomar José Turin e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, adv. Wagner B. Pacheco. DESPACHO - I. Por se encontrarem suficientemente instruído, defi ro o precatório requisitório pelo valor de 1.193,22 OTN's (hum mil cento e noventa e três vírgula vinte e duas Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$. 36.174,20 (trinta e seis mil, cento e setenta e quatro cruzados e vinte centavos). II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pa gamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Cientifique-se o Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Inti mem-se. Em 04 de outubro de 1988.

Prot. nº 07.863/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 2ª Va ra da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 8.074/72. INTERESSADOS - OSCAR HERMINIO FER REIRA FILHO E S/M, adv. Tarcísio Augusto de Andrade e o MUNICÍ PIO DE CURITIBA, adv. Osmar Alfredo Kohler. DESPACHO - I. Por se encontrar suficientemente instruído, defiro o precatório re quisitório pelo valor de 171.340,36 OTNs (cento e setenta e um mil trezentos e quarenta vírgula trinta e seis Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$. 18.230.613,46 (dezoito milhões duzentos e trinta mil seisce ntos e treze cruzados e quarenta e seis centavos), ficando a cargo do Senhor OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO o levantamento da quantia a ser liberada em favor dos credores, com a deduçã das verbas relativas aos honorários advocatícios, que deverã ser pagas diretamente ao Doutor TARCÍSIO AUGUSTO DE ANDRADE, nos termos do que é pedido às fls. 64 destes autos. II. Cientifiquese o Doutor Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. In timem-se. Em 04 de outubro de 1988.

Prot. nº 27.389/86 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Va ra da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA Nº 17.863/81. INTERESSA DOS - CELINA CORREA MENDES E OUTROS, adv. José Cid Campelo e c

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, adv. Guinoel Montenegro Cordeiro. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 783,46 OTNs (setecentos e oitenta e três vírgula qua renta e seis Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 83.360,57 (oitenta e três mil trezen tos e sessenta cruzados e cinquenta e sete centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a or dem de pagamento, correspondente à importância mencionada, à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo res pectivo, de tudo dando-se ciência ao Dr. Juiz. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 04 de outubro de 1988.

Prot. nº 16.354/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 2ª Va ra da Fazenda Pública da Capital. REQUI SITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO Nº 10.815/83. INTERESSADOS - ROBERTO WATFE, adv. José Cid Campelo Filho e o DEPARTAMENTO DE ESTRA DAS DE RODAGEM, adv. Francisco Carlos Duarte. DESPACHO - I. De firo o precatório requisitório pelo valor de 3.232,95 OTNs... / (três mil duzentas e trinta e duas vírgula noventa e cinco / Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cál culo, a Cz\$ 2.652.376,96 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e seis cruzados e noventa e seis centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportu namente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à im portância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vin culada ao respectivo processo. III. Dê-se ciência ao Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 04 de outubro de 1988.

Prot. nº 17.480/88 - REQUISITADO - Juízo de Direito da 4ª Va ra da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO OR DINÁRIA DE INDENIZAÇÃO Nº 4750/82. INTERESSADOS - ARGEMIRO DE SOUZA PINTO, S/M E OUTROS, adv. Milton Paulo Nogueira e O DE PARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, adv. Aluizio A. Júnior. DES PACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 26.369,50 OTNs (vinte e seis mil trezentas e sessenta e nove vírgula cinquenta Obrigações do Tesouro Nacional), equivalen te, na data do cálculo, a Cz\$ 21.634.066,58 (vinte e um m ilhões, seiscentos e trinta e quatro mil, sessenta e seis cru zados e cinquenta e oito centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamen to correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Dê-se ciência ao Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 03 de outubro de 1988.

### Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1175

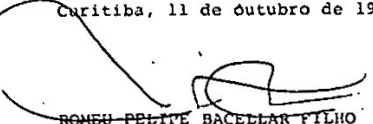
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o con tido no protocolado sob nº 14679, datado de 31 de maio do corrente ano, resolve

I - M A N D A R I N C O R P O R A R  
acervo de serviço público de EUCLIDES VENERANDA XAVIER, Es crivão Cível da Comarca de Santa Mariana, para todos os efei tos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16

de novembro de 1970, os seguintes tempos de serviço:

- a) 01 (um) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 14 de abril de 1959 e 13 de abril de 1969;
- b) 01 (um) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 14 de abril de 1969 e 13 de abril de 1979; e
- c) 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 13 de janeiro de 1983 e 12 de janeiro de 1988.

Curitiba, 11 de outubro de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1176

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 6704, datado de 14 de março do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de NEUZA MALHO, Oficial Maior do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1986, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 11 de outubro de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1177

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 26099, datado de 28 de setembro do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de JOÃO SORIAN, Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 17 de agosto de 1976 e 16 de agosto de 1985, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 1000/77, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 11 de outubro de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1178

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 24816, datado de 14 de setembro do corrente ano, resolve

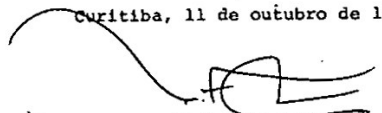
I - MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de SINVAL ZIDANE LOBATO MACHADO, Escrivão Distrital de Tataguara, Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 26 de agosto de 1983 e 28 de outubro de 1987, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Ordem de Serviço nº 132/87 e pela Portaria nº 1038/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

II - MANDAR CONTAR

em seu favor, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 11 de outubro de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1179

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 24817, datado de 14 de setembro do corrente ano, resolve

I - MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de CARLOS ROMANEL, Escrivente Juramentado da 3a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 1º de outubro de 1978 e 19 de janeiro de 1986, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Portaria nº 1779/79-TJ e pelas Ordens de Serviço nºs 958/84, 167/86, 1154/86 e 101/88, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

II - MANDAR CONTAR

em seu favor, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei



nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 11 de outubro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Cível**

\*\*\* SEGUNDA CAMARA CÍVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDA CAMARA CÍVEL. A REALIZAR-SE EM 19 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO 518/87**

Origem : ARAUCARIA - VARA CÍVEL  
Acao : 187/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 30818/87  
AGRAVANTE : JURANDIR ALEIXO E SM  
ADVOGADOS : ROBERTO MACHADO  
ROBERTO MACHADO FILHO  
ROSICLER CENI  
LETICIA PELLEGRINO DA RUCHA

AGRAVADO : JOSE SUONSKI E SM  
ADVOGADOS : NILTON MIGLIOZI  
ORESTES DILAY  
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

**AGRAVO DE INSTRUMENTO 356/88**

Origem : CURITIBA - 18ª VARA CÍVEL  
Acao : 1068/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 24612/88  
AGRAVANTE : RICARDO ARENHART  
ADVOGADO : NORBERTO TREVISAN BUENO  
AGRAVADO : FINASA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA  
ADVOGADOS : LUIZ CARLOS MARCHESINI REGO BARROS  
LUIZ ALBERTO DE REGO BARROS  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

**APELACAO CIVEL 59/87**

Origem : CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL  
Acao : 41283/86  
PROTOCOLO : 01017/87  
APELANTE 1 : MAJARDES BITTENCURT DIONIZIO E S/M  
LENIRA DOS SANTOS  
IRINEU MARDEM DA ROCHA E S/M

ADVOGADO : MANOEL MUREIRA DE GODOY  
APELANTE 2 : CURADORIA ESPECIAL  
ADVOGADO : GERALDO MONTEIRO E S/M  
ADVOGADOS : LUIZ ANTONIO DAROS  
DURVAL DAROS

RELATOR : DES. NEGI CALIXTO  
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

**APELACAO CIVEL 450/87**

Origem : FUZ DO IGUAÇU - 1ª VARA CÍVEL  
Acao : 1059/85  
PROTOCOLO : 09002/87  
APELANTE : TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA  
ADVOGADOS : JOSE ALMEIDA LEAO  
NEY MADISON DOS SANTOS

LITIS : IRMAOS RAFAGNIN LTDA  
VIACAO ITAIPU LTDA  
ADVOGADOS : JUNIOR RAFAGNIN  
SANTO FRACASSO RAFAGNIN  
NEWTON SCHIMMELPFENG

AGRAVADO : PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
RELATOR : ANTONIO VANDERLI MOREIRA  
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO  
DES. SYDNEY ZAPPA

**APELACAO CIVEL 1689/87**

Origem : CASCAVEL - 1ª VARA CÍVEL  
Acao : 615/83 ORDINARIA DE COBRANCA  
PROTOCOLO : 28319/87  
APELANTE : LEONORA AMAZILIA VIERO  
ADVOGADOS : OCTACILIO RIBEIRO DA SILVA  
SHIRLEI DALVA BENTO  
LUIZ CARLOS LIMA

AGRAVADO : ANA LAGES PINHEIRO  
ADVOGADOS : AMAURI CARLOS ERZINGER  
ROBERTO WYPYCH JUNIOR  
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI  
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

**APELACAO CIVEL 55/88**

Origem : ANTONINA  
Acao : 12/83 AVVENTACAO DE DIVISA C/C QUEIXA  
PROTOCOLO : 01177/88  
APELANTE : FISA CONSTRUÇOES E AGROPECUARIA LTDA  
ADVOGADOS : PAULINO ANDREOLI  
JOAO BATISTA DOS ANJOS  
MOZART PIZZATTO ANDREOLI

ADVOGADOS : ESTADO DO PARANA

**ADVOGADOS**

INSTITUTO DE TERRAS CARTOGRAFIA E FLORESTAS ITCF  
DAVI NUNES SOBRINHO  
MURILLO BASTOS PACHECO  
LUIZ EDSON FACHIN  
ELIZEU DE MORAES COKREA  
RAUL SILVA WOLFF  
FRANCISCO ACCIOLY T PINTO  
AIDEMAR GUILHERME BAHR  
JUEL SIQUEIRA BUENO  
SUELY CRISTINA MUHLSTEDT  
JUAO LUIZ DE TOLEDO

RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA  
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

**APELACAO CIVEL 292/88**

Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Acao : 3153/86 ORDINARIA DE INDENIZACAO  
PROTOCOLO : 06154/88  
APELANTE : CARLOS FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADOS : AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL  
VITOR RIBEIRO  
WLADIR DE OLIVEIRA FRANCO

AGRAVADO : ESTADO DO PARANA  
ADVOGADOS : ILDEPHONSO GUGISCH DE OLIVEIRA  
DALCY ANTONIO GUGELMIN  
AGRAVADO : MARIA MARLENE GONCALVES SOWINSKI  
ADVOGADO : ROMEU ALVES CORDEIRO  
AGRAVADO : OSWALDO VIEIRA PORTELA  
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO  
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

**APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO 367/88**

Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Acao : 11910/87 MANDADO DE SEGURANCA  
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO  
PROTOCOLO : 07797/88  
APELANTE : ESTADO DO PARANA  
ADVOGADO : NELSON IMTHON BUENO  
AGRAVADO : LUCIANE SCHMIDT  
ADVOGADOS : MARIA REGINA DISCINI  
PAULO CORTELLINI

RELATOR : DES. CARLOS RAITANI  
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

**APELACAO CIVEL 473/88**

Origem : MANDAGUARI  
Acao : 97/87 Acao ORDINARIA  
PROTOCOLO : 10484/88  
APELANTE : AGRO MERCANTIL MIYAZAWA LTDA  
ADVOGADOS : ROBERTO PERALTO  
TANIA ORTIZ  
ANA MARIA GAGLIARDI GIOVANINI  
VALDINO BOENG

AGRAVADO : BANCO SAFRA DE INVESTIMENTO SA  
ADVOGADOS : JOSE VALNIR ZAMBIRIM  
LAURO FERNANDO ZANETTI

INTERESSADO : AIRTON MARTINS MOLINA COMISSARIO DA CONCURDATA PREVENTIVA

RELATOR : DES. NEGI CALIXTO  
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

**APELACAO CIVEL 523/88**

Origem : CURITIBA - 4ª VARA CÍVEL  
Acao : 34341/85 ORDINARIA DE COBRANCA  
PROTOCOLO : 10659/88  
APELANTE : JOSE SERA BAGGIO  
ADVOGADOS : PAULO MOSER  
PAULO CESAR MOSER

AGRAVADO : FUTURAMA IMOVEIS LTDA  
ADVOGADOS : AUGUSTO PROLIK  
FAURLLIM NAREZI  
FLURIANO GALEB  
DALTON LEMKE

RELATOR : DES. CARLOS RAITANI  
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

**APELACAO CIVEL 579/88**

Origem : BANDEIRANTES  
Acao : 602/80 Acao DE USUCAPIAO  
PROTOCOLO : 11731/88  
APELANTE : ABELARDO LUCENA E SM  
ADVOGADO : JOAQUIM LUIZ MENEZES PAIVA  
ADVOGADOS : ARMANDO TAVELA E SM  
BATISTA BELUCCI E SM

AGRAVADO : NELSON ROSA DOS SANTOS  
VALDERI MENDES VILELA  
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO  
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

**APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO 686/88**

Origem : CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Acao : 6051/86 ORDINARIA DE INDENIZACAO  
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO  
PROTOCOLO : 13215/88  
APELANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA

AGRAVADO : ESPOLIO DE REINALDO JOAO HYLAS  
ADVOGADOS : EDIVALDO MERCER GONCALVES  
OSMIRES JOAO CARLOS TURRA

RELATOR : DES. NEGI CALIXTO  
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

**APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO 696/88**

Origem : CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Acao : 21465/84 ANULACAO DE CREDITO FISCAL  
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO  
PROTOCOLO : 13872/88  
APELANTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

o relatório lançado nos autos (fls.41/42), por maioria de votos, contrariar a sentença sob reexame. Custas na forma da lei. Em 31 de agosto de 1988. EMENTA: Banco - Horário de funcionamento externo. Fixação por lei municipal - Incompetência do município para dispor sobre tal assunto - Segurança concedida - Sentença confirmada, em reexame necessário. A competência constitucional para legislar sobre o horário de funcionamento dos bancos é exclusivamente da União. ACÓRDÃO Nº 5104, fls. 248-250, vol. 60.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 26/88, CURITIBA, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. REMTE: Dr. Julz de Direito. AUTOR: Empresa Hoteleira Mabu Ltda. ADVS.: DRS.: August Prolik, José Machado de Oliveira, Reinaldo Chaves Rivera. RÊU: Estado do Paraná. ADV.: DR.: Silmara Bonatto. RELATOR: Des. José Meger. DECISÃO: ACÓRDAM os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, confirmar a decisão de primeiro grau. Em 15 de setembro de 1988. EMENTA: MEDIDA CAUTELAR DE DEPÓSITO - PRETENSÃO A DEPOSITOS JUDICIAIS DE VALORES A TÍTULO DE ICM DITOS INDEVIDOS AO ESTADO - CONTESTAÇÃO - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO RELATIVA - MENTE AO MÉRITO DA MEDIDA PROVISÓRIA - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - REEXAME NECESSÁRIO - IMPROVIDO. Justificada a necessidade da provisoriedade dos depósitos judiciais de importâncias devidas a título de ICM ao Estado, e este ao contestar, não impugna o mérito da providência cautelar da autora, deixando assim, para discutir a relação jurídica tributável no processo principal, confirma-se a sentença autorizativa da provisoriedade de tais depósitos, os quais, inclusive, serão garantidores da futura prestação jurisdicional de mérito no processo principal. Reexame necessário improvido, por maioria de votos. ACÓRDÃO Nº 5105, fls. 001-008, vol. 61.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1147/86, PITANCA, VARA CÍVEL. APTE: Carlos Coelho e SM ADVS.: DRS.: Celmo Márcio de Assis Pereira, Francisco de Assis Pereira. APDOS: Leonildo Dacome e S/M e outros. ADVS.: DRS.: José Pereira dos Santos, Sérgio Lanzoni, Joaquim Pereira Alves. RELATOR: Des. Ronald Accioly. DECISÃO: ACÓRDAM, em 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, unanimemente, incorporado a este o relatório de fls. 505/507, dar provimento ao agravo retido dos litisconsortes passivos e julgar prejudicada a apelação dos autores. Custas na forma da lei. Em 22 de junho de 1988. EMENTA: Compra e venda de imóvel - Escritura pública - Ação de rescisão de contrato - Alegação de desfazimento verbal - Impossibilidade jurídica do pedido - Extinção do processo sem julgamento de mérito. Agravo retido, dos co-réus, provido para esse fim. Apelação, dos autores, prejudicada - Aplicação do art. 1093 do CC. Os contratos se rescindem pela mesma forma por que foram feitos. Contratos feitos por escrito somente por escrito podem ser desfeitos. ACÓRDÃO Nº 5106, fls. 009-010, vol. 61.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1033/87, CURITIBA, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APTE: Sérgio Ronaldo Presiazniuk e SM. ADVS.: DRS.: José Cid Campelo, José Cid Campelo Filho. APDO: Município de Curitiba. ADV.: DR.: Alfredo de Assis Gonçalves Neto. RELATOR: Des. Ronald Accioly. DECISÃO: ACÓRDAM, em 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, unanimemente, incorporado a este o relatório de fls. 570/571, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento aos recursos. Custas pelos recorrentes. Em 22 de junho de 1988. EMENTA: Ação expropriatória - Execução de sentença - Pedido dos expropriados credores de atualização do seu crédito, de acordo com a desvalorização da moeda ocorrida entre a contagem do pagamento, bem assim o pagamento dos juros incidentes sobre o mesmo período, além da verba honorária sobre o valor encontrado - Pagamento da indenização pelo expropriante devedor, pelo valor atualizado das OTNs - Acessórios calculados e embutidos no total já recebido - Extinção do processo - Sentença mantida - Agravo retido e apelação, dos credores, improvidos. Se o expropriante-devedor satisfaz a obrigação, com o pagamento da indenização pelo valor atualizado das OTNs, e de se julgar extinta a execução. A nova atualização do crédito, requerida pelos expropriados-credores, de acordo com a desvalorização da moeda e mais o almejado acréscimo dos juros e da verba honorária, conduziria à eternização da execução e em fonte inegotável de renda. ACÓRDÃO Nº 5107, fls. 011-013, vol. 61.

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 1567/87, CURITIBA, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. REMTE: Dr. Julz de Direito. APTE: Estado do Paraná. ADV.: DR.: Roberto Machado Filho. APDOS: Clássico Produtos Alimentícios Ltda e outros. ADVS.: DRS.: Maurício dos Reis, Wilson Naldo Grube Filho, Orlando Fernandes Neto. RELATOR: Des. Ronald Accioly. DECISÃO: ACÓRDAM, em 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, unanimemente, incorporado a este o relatório de fls. 182/183, negar provimento aos recursos. Custas pelo apelante. Em 15 de junho de 1988. EMENTA: Imposto sobre circulação de mercadorias - Indústrias de torrefação e moagem de café em grão cru - Compras de café do Instituto Bras de Café destinado à revenda no mercado interno - Responsabilidade do IBC, que promoveu, via Bolsa de Mercadorias, a saída ou a circulação de cafés, e não das torrefadoras adquiridas, no âmbito tributário do Estado - Imunidade tributária da autarquia cafeeira - Direito das compradoras de café a repetição do indébito independentemente da prova de recuperação - Produtos notoriamente tabelados - Ação procedente - Correção monetária bem imposta, com incidência a partir do efetivo pagamento - Taxa de verba honorária que atende as recomendações do art. 20, §4º, do CPC. Apelo do Estado e reexame necessário improvidos. Se o comprador de cafés do IBC, como é pacífico, tem direito ao crédito do ICM que incidiu sobre a operação de compra feita pelo IBC aos produtores, operação anterior - Também cabe, a seu prol, direito a restituição de imposto pago sem a configuração de sua responsabilidade tributária e sem operação tributável a seu cargo no Estado do Paraná. ACÓRDÃO Nº 5108, fls. 014-016, vol. 61.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 197/88, JOAQUIM TAVORA, NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 153/88. ACTE (EMBTE): José Soares e SM e outros. ADVS.: DRS.: Natalio Erony Bertapelli, Joelcio Santos Madureira. AGDO: Justiça Pública. RELATOR: Des. Wilson Reback. DECISÃO: ACÓRDAM, os Desembargadores da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos, declarando-os manifestamente protelatórios, para, nos termos do par. único, do art. 538, do Código de Processo Civil, condenar os embargantes ao pagamento da multa ali prevista. Em 14 de setembro de 1988. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO. ART. 535, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS REJEITADOS, COM APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 538, PAR. ÚNICO, DO MESMO CÓDIGO. COMPETE AO ORÇÃO JULGADOR, EM SE TRATANDO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTER OU ALTERAR A DECISÃO AGRAVADA. MANTENDO-A, TEM-NA COMO CORRETA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR OS LIMITES DO RECURSO, E INDICAR "SOLUÇÃO IDEAL PARA DIRIMIR A DIVERGÊNCIA ENTRE EMBARGANTES E O MM. JUIZ PROMOTOR DA DECISÃO", COMO QUEREM OS EMBARGANTES, MORMENTE QUANDO ESTA SOLUÇÃO JÁ ESTÁ CONTIDA NA DECISÃO AGRAVADA. ACÓRDÃO Nº 5109, fls. 017-019, vol. 61.

RELAÇÃO Nº 202/88

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO QUINZE (15) DIAS.-

Embargos Infringentes Cível nº 68/88 na Apelação Cível nº 1079/87, de Curitiba-12a. V. Cível.- Embargante: Industrias Químicas Melyane Ltda.- Adv.: Drs. Renato Beltrami, Alceu Conceição Machado Filho e Peregrino Dias Rosa Neto.- Embargado: Peter Muranyi Industria e Comércio S. A.- Adv.: Drs. Eduardo Rocha Virmond, Guilherme Moreira Rodrigues e Eduardo Alberto Marques Virmond.

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO QUINZE (15) DIAS.-

Embargos Infringentes Cível nº 69/88 na Apelação Cível nº 1062/87, de Curitiba-3a. V. Cível.- Embargante: Bemir Terezinha Alves.- Adv.: Drs. Jose Eduardo Soares de Camargo e Guilherme Luiz de Vasconcelos Lara.- Embargado: Leoniz Candido Neves.- Adv.: Dr. Irineu Norberto de Mello Gozzo.

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 68/88

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

VISTA AOS PROCURADORES DO APELANTE PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE APELAÇÃO. - (PRAZO OITO DIAS). -

Apelação Crime nº 422/88, de Foz do Iguaçu-la. Vara Crime. - Apelante: JOAO CASSIMIRO DE OLIVEIRA. - Adv. Drs. José Bento Vidal, Amury Schimmelpfeng Ramos e Ivone Prestridge Greiner. - Apelada: A Justiça Pública.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

INSTRUÇÃO Nº 04/88

O Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a instalação da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, a ser realizada no dia 15 do corrente mês;

considerando, ainda mais, a necessidade de serem definidas regras e orientações, com o propósito de permitir uma distribuição adequada dos feitos criminais para a 2ª à 5ª Varas Criminais daquela Comarca, visto que a 1ª Vara Criminal terá competência privativa para os processos referentes ao Tribunal do Júri, depois do trânsito em julgado da sentença de pronúncia, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO

1. - os feitos criminais em andamento na 1ª Vara Criminal, excluídos aqueles em fase de sentença e de execução de pena, como também os processos de competência do Tribunal do Júri, na fase anterior à sentença de pronúncia, serão redistribuídos para a 5ª Vara Criminal;

2. - Ficam excluídas de redistribuição as cartas precatórias já distribuídas para as atuais Varas Criminais, as quais deverão permanecer, até final cumprimento, nas aludidas Varas;

3. - As novas cartas precatórias, a partir do início da vigência desta instrução, durante o prazo de 1 (um) mês, serão distribuídas na proporção de 2 (duas) para a 5ª Vara Criminal e 1 (uma) para cada Vara Criminal subsequente (2ª a 4ª);

4. - A presente instrução entrará em vigor no dia 17 de outubro vindouro, sendo os casos omissos decididos pela Corregedoria da Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Corregedoria da Justiça, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Cláudio Nunes Nascimento

Corregedor da Justiça



# TRIBUNAL DE ALÇADA

## Atos da Presidência

PORTARIA N. 219/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 8636/88, resolve:

## NOMEAR

o Sr. PERICLES RIBAS GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, atribuindo-se-lhe a gratificação de representação respectiva.

Curitiba, 06 de outubro de 1988.

LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO

Presidente

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

#### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 849

## DESPACHO - PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 207/88 DE CURITIBA - 9ª VARA CÍVEL. Recorrente: Ribas & Costa Ltda. Adv.: João de Lima Cordeiro. Recorrida: Clara Cordeiro Ribas. Adv.: Ludewico Albino Savaris e Juscelino Savaris. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Curitiba, 11 de outubro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RELAÇÃO Nº 850

## DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

PELOS QUAIS DETERMINA QUE SE CUMPRAM OS VENERANDOS DESPACHOS, REMETENDO-SE OS AUTOS AS VARAS DE ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO AO SUPREMO Nº 03/88 DE LONDRINA - 3ª VARA CÍVEL. Agravante: Sílvia Marlene Eugênia da Silva. Adv.: Paulo Afonso da Motta Ribeiro. Agravado: Henrique Rosseto. Adv.: Maria Dora Wyszowski Arruda.

AGRAVO DE INSTRUMENTO AO SUPREMO Nº 13/88 DE CURITIBA - 19ª VARA CÍVEL. Agravante: Irmãos Dall Bello. Adv.: Mario Adolfo Correa. Agravados: Miguel Tadeu A. Ferreira e outro. Adv.: Osmani de Oliveira.

AGRAVO DE INSTRUMENTO AO SUPREMO Nº 18/88 DE LONDRINA - 4ª VARA CÍVEL. Agravante: Enio Sehn & Luiz Daminelli Ltda. Adv.: João Conceição e Silva e José de A. Soares Cordeiro. Agravada: Glacy Costa Martins. Adv.: Ivan Arlevaldo Pegoraro.

AGRAVO DE INSTRUMENTO AO SUPREMO Nº 22/88 DE LONDRINA - 10ª VARA CÍVEL. Agravante: Livraria e Papelaria Avenida Ltda. Adv.: Pedro Borcezi e Afir Ratacheski. Agravado: Massayuki Hatanaka. Adv.: Antonio Carlo Cantoni e Cláudio Leandro Lino Lyra.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA DE CASCAVEL - 2ª VARA. Agravante/Suscitante: Ricardo Domingos Lupges. Adv.: Marciano de Souza Branco, Antonio Alves do Prado Filho e Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho. Agravado/Suscitado: Município de Cascavel. Adv.: Jobel Kuss e Guinóel Montenegro Cordeiro.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 41/87 DE CURITIBA - 12ª VARA CÍVEL. Agravante/Suscitante: Financiadora Bradesco S/A. Crédito, Financiamento e Investimentos. Adv.: Daniel Hachem e Volei Luiz Denardi. Agravados/Suscitados: Silvana Cribari Prado e outros. Adv.: Luiz Celso Dalpra.

RELAÇÃO Nº 851  
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1637/88 DE PATO BRANCO. Apelante: Antonio Fiorindo Ecker e sua mulher. Adv.: Honório Freddo. Apelado 1: Cerealista Vitorinense Ltda. (Denunciada a Lide) Adv.: Ine Army Cardoso da Silva e Osvaldo Luiz Gabriel. Apelado 2: João Batista Vieira e sua mulher. Adv.: Claudio Roberto Barancelli. DESPACHO: Não se encontrando regularmente representados nos autos, intem-se, os embargados-apelados, João Batista Vieira e sua mulher, através do advogado indicado às f. 91, para regularizar sua representação, em quinze (15) dias, sob as penas da lei. Curitiba, 11 de outubro de 1988. (a) ACCÁCIO CAMBI.

RELAÇÃO Nº 852

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. A REALIZAR-SE EM 19 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 13/88  
Origem : CURITIBA - 10ª VARA CÍVEL  
Ação : 711/87 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
PROTOCOLO : 7097/88  
SUSCITANTES : C.R. ALMEIDA S/A - ENGENHARIA E CONTRUÇÕES  
CECILIO DO REGO ALMEIDA  
ADVOGADOS : LUIZ ALBERTO MACHADO  
CARLOS AUGUSTO FILATTI DE OLIVEIRA  
SERGIO TOSCANO DE OLIVEIRA  
SUSCITADOS : JUIZ DE DIREITO DA 10ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA  
DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA  
INTERESSADOS : BANCO BANEKINDUS DO BRASIL S/A  
BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A  
BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A  
BANCO NITSUBISHI BRASILEIRO S/A  
BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A  
BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A  
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A  
BANCO NACIONAL DO BRASIL S/A  
BANCO DE JUDAMERICANO  
BANCO REAL DO CANADA BRASIL S/A  
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A  
BANCO NACIONAL S/A  
BANCO ROZZANO SIMONSEN S/A  
VOLKSWAGEN LEASING S/A  
BANCA COMMERCIALE ITALIANA  
FININVEST S/A CREDITO E FINANCIAMENTO  
SOGERAL LEASING S/A  
BANCO ECONOMICO S/A  
BANCO SAIRA S/A  
BANCO IOCHPE S/A  
BANCO IOCHPE DE INVESTIMENTO S/A  
BANCO DO ESTADO DO MATO GROSSO S/A  
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL  
BANCO NOROESTE S/A  
JAPAN LEASING DO BRASIL S/A  
BANORTE BANCO DE INVESTIMENTO S/A  
NACIONAL LEASING S/A  
SAIRA LEASING S/A  
IOCHPE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
FINANCEIRA VOLKSWAGEN S/A  
RELATOR : JUIZ JORGE DOMINGOS

REEXAME NECESSARIO 8/88  
Origem : CURITIBA - 4ª VARA FAZENDA PUBLICA  
Ação : 11236/87 INDENIZACAO  
PROTOCOLO : 7684/88  
AUTOR : FUNDACAO CAETANO MUNHOZ DA ROCHA  
ADVOGADOS : GILBERTO NEI MULLER  
MARIO OIRAM FOGACA  
JOSE VEIGA DE APOGRADE  
REUS : CHAFIK FAKER  
MARIA APARECIDA DE LIMA FAKER  
ADVOGADO : NELSON SAHYUN  
RELATOR : JUIZ JORGE DOMINGOS

REEXAME NECESSARIO 14/88  
Origem : COLORADO  
Ação : 435/81 PROCESSO DE EXECUCAO  
PROTOCOLO : 7985/88  
AUTOR : GILBERTO INOCENCIO PEREIRA  
ADVOGADO : ROBERTO LAFFRANCHI  
REU : NESSIAS ERATNO DA CRUZ  
RELATOR : JUIZ GILNEY CARNEIRO LEAL

REEXAME NECESSARIO E APELAÇÃO CÍVEL 26/88  
Origem : GOIOERE  
Ação : 452/75 ACAD ACIDENTARIA  
PROTOCOLO : 3986/88  
APELANTE : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
ADVOGADO : HUDSON CARLOS M GUIMARAES  
APELADO : PEDRO VILA  
ADVOGADO : MARCUS AURELIO CERDEIRA  
RELATOR : JUIZ GILNEY CARNEIRO LEAL

APELAÇÃO CÍVEL 2226/87  
Origem : CASCAVEL - 1ª VARA CÍVEL  
Ação : 359/83 INDENIZACAO  
PROTOCOLO : 7517/87  
APELANTE : MUNICIPIO DE CASCAVEL  
ADVOGADO : JOBEL KUSS  
APELADOS : TISEKO YAMAGUCHI POR SI E REPRESENTANDO  
REIRE TOMONI YAMAGUCHI  
GREICE NAONI YAMAGUCHI  
ADVOGADO : GERALDO MUNHOZ DE MELLO  
RELATOR : JUIZ JORGE DOMINGOS